



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
– Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

E-mail:



RESOLUÇÃO N.002/2014

Torna público o Acórdão de Parecer Prévio n.º 567/13 do Tribunal Pleno do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público o Acórdão de Parecer Prévio n.º 567/13 – Tribunal Pleno do Estado do Paraná, o qual versa sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Goioxim, referente ao exercício financeiro de 2011, conforme autos 207292/12.

Paragrafo único – O Acórdão de Parecer Prévio n.º 567/13 está em anexo.

Art. 2.º Os autos ficarão a disposição de qualquer do povo, pelo prazo de sessenta dias, nos termos do art. 159 do Regimento Interno.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2014.


Duarte Ferreira de Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Colômbia, faz ao Senado Nacional de Curitiba, as
outas providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da
Colômbia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a
Lei Orgânica e Regulamento Interno

RESOLUÇÃO

Art. 1º Declara Ponto Facultativo os dias 03 e 05 de março de corrente ano, na
Câmara Municipal de Colômbia, face ao feriado nacional de Carnaval.

Parágrafo Único. Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 03 de março de
2014.

Art. 2º No dia 05 de março será considerado ponto facultativo até as
12h00min, sendo que a partir das 13h00min até as 17h00min deste dia o expediente
dará a normalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, ESTADO DO
PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2014.**

Duarte Pereira de Ramos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

E-mail: presidencia@câmara.goioxim.pr.gov.br
Fone: 011-3024-0000 (08h às 18h)
CNPJ nº 06.923.000/0001-90

Torna público o Ato de Parecer nº 567/13 do Tribunal Perto do Estado do Paraná e
da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da
Colômbia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a
Lei Orgânica e Regulamento Interno,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Torna público o Ato de Parecer nº 567/13 - Tribunal Perto
do Estado do Paraná, o qual versa sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal
de Colômbia, referente ao exercício financeiro de 2011, conforme artigo 287/292/12.

Parágrafo Único - O Ato de Parecer nº 567/13 está em anexo.

Art. 2º Os autos ficam a disposição de qualquer do povo, pelo prazo de
sessenta dias, nos termos do art. 159 do Regulamento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO
PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2014.**

Duarte Pereira de Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA

2. VOTO

Finalmente, por se tratar de ponto legítimo e preenchido as
requisitos de a publicação do Art. 73 da LC 113/05, entendendo que o Recurso possui
seu Cabimento, a Câmara de Contas.

No mérito, em análise aos autos, na observância que razão assiste a
Direção de Contas Municipais e ao Ministério Público de Contas no pugnam pelo
provimento parcial do presente recurso, interposto pelo Município de Colômbia, em
razão de que os encaminhamentos apresentados não a irregularidade apontada no
Acórdão 48/13, referente ao item "Votos do Ato ou Parecer Financeiro do
Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não controlada", contudo deve
permanecer as ressalvas nas contas, em vista da "Nota referente a entrega do
Prestação de Contas eletrônica com anexo" e "Nota referente a Ausência de
encaminhamento do Sistema SIM - Ato de Parecer sugerida no Acórdão 48/13
ao Prefeito Municipal Sr. OLIVIO AGOSTINHO CALSA, CPF nº 189.340.300-97".

Isto posto, com base no interposto nº 4217/13 - DCM e Parecer nº
18622/13 do MPC, VOTO pelo Provimento de Parecer Financeiro, para, no mérito,
dar-lhe provimento parcial, modificando-se o Acórdão nº 48/13 da Primeira Câmara,
para Regularidade com Reservas das Contas do Município de Colômbia, exercício
de 2011, da responsabilidade do Sr. OLIVIO AGOSTINHO CALSA, CPF nº
189.340.300-97, visto que os itens: a) A Prestação de Contas eletrônica foi
apresentada com anexo; b) Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Ato
de Parecer.

Em decorrência do acórdão suscitado, mantendo-se as multas sugeridas
no Acórdão nº 48/13 (reservas e novatas e um res e liza
centavos) para cada um dos itens, ao Prefeito Municipal Sr. OLIVIO AGOSTINHO
CALSA, CPF nº 189.340.300-97, de conformidade com o art. 87, III, "b", da LCPR
113/05.

Declaro a veracidade das atas à Direção de Execuções (DEX)
para cumprimento do decurso e anulação das ressalvas e após, à Direção de
Protocolo (DP) para encaminhamento do presente processo.

VOTOS, RESALVAS E DIVERGÊNCIAS

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PERTO DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR
BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Conhecer da Recurso Recursal, para, no mérito, dar-lhe provimento
parcial, modificando-se o Acórdão nº 48/13 da Primeira Câmara, para Regularidade
com Reservas das Contas do Município de Colômbia, exercício de 2011, da
responsabilidade do Sr. OLIVIO AGOSTINHO CALSA, CPF nº 189.340.300-97, visto
que os itens: a) A Prestação de Contas eletrônica foi apresentada com anexo; b)
Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Ato de Parecer.

II - Manter as multas sugeridas no Acórdão nº 48/13, de R\$ 691,13
(reservas e novatas e um res e liza centavos) para cada um dos itens, ao
Prefeito Municipal Sr. OLIVIO AGOSTINHO CALSA, CPF nº 189.340.300-97, de
conformidade com o art. 87, III, "b", da LCPR 113/05.

III - Determinar a veracidade das atas à Direção de Execuções (DEX)
para cumprimento do decurso e anulação das ressalvas e após, à Direção de
Protocolo (DP) para encaminhamento do presente processo.

Notam, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA,
FERNANDO ALVES DE SOUZA, GILSON GUIMARÃES, CARLOS MARCO NOGUEIRA
SOARES, IVAN LUIS BONI, JOSE DOMINIL MATOS DO AMARAL, e o
Auditor IRENE ZSCHERNER LIMA, em
Presença e Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal
de Contas, ELIZABETH DE MORAES CORREIA.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2013 - Sessão nº 47.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATOS LIMA
Presidente

25 Sessão Ordinária de 2014

159	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO
160	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO

COMISSÃO ESPECIAL
CONCURSO Nº 01/2014

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em conformidade com o Edital nº 01/2014 e suas alterações, que trata do Concurso
Público do Município de Laranjeiras do Sul, destinado a selecionar candidatos para o
provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, a Comissão Especial
divulga:

RESULTADO FINAL

CARGO AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

Ranking	Nome do Candidato	Nota	Classificação	Situação
1	ROSELIANE PEREIRA	60,33	1	APROVADO
2	ROSANGELA PEREIRA	59,33	2	APROVADO
3	SIMONE PEREIRA	58,33	3	APROVADO
4	CRISTINA PEREIRA	57,33	4	APROVADO
5	CRISTINA PEREIRA	56,33	5	APROVADO
6	CRISTINA PEREIRA	55,33	6	APROVADO
7	CRISTINA PEREIRA	54,33	7	APROVADO
8	CRISTINA PEREIRA	53,33	8	APROVADO
9	CRISTINA PEREIRA	52,33	9	APROVADO
10	CRISTINA PEREIRA	51,33	10	APROVADO
11	CRISTINA PEREIRA	50,33	11	APROVADO
12	CRISTINA PEREIRA	49,33	12	APROVADO
13	CRISTINA PEREIRA	48,33	13	APROVADO
14	CRISTINA PEREIRA	47,33	14	APROVADO
15	CRISTINA PEREIRA	46,33	15	APROVADO
16	CRISTINA PEREIRA	45,33	16	APROVADO
17	CRISTINA PEREIRA	44,33	17	APROVADO
18	CRISTINA PEREIRA	43,33	18	APROVADO
19	CRISTINA PEREIRA	42,33	19	APROVADO
20	CRISTINA PEREIRA	41,33	20	APROVADO
21	CRISTINA PEREIRA	40,33	21	APROVADO
22	CRISTINA PEREIRA	39,33	22	APROVADO
23	CRISTINA PEREIRA	38,33	23	APROVADO
24	CRISTINA PEREIRA	37,33	24	APROVADO
25	CRISTINA PEREIRA	36,33	25	APROVADO

COMISSÃO ESPECIAL
CONCURSO Nº 01/2014

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em conformidade com o Edital nº 01/2014 e suas alterações, que trata do Concurso
Público do Município de Laranjeiras do Sul, destinado a selecionar candidatos para o
provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, a Comissão Especial
divulga:

RESULTADO FINAL

CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ranking	Nome do Candidato	Nota	Classificação	Situação
1	ROSELIANE PEREIRA	60,33	1	APROVADO
2	ROSANGELA PEREIRA	59,33	2	APROVADO
3	SIMONE PEREIRA	58,33	3	APROVADO
4	CRISTINA PEREIRA	57,33	4	APROVADO
5	CRISTINA PEREIRA	56,33	5	APROVADO
6	CRISTINA PEREIRA	55,33	6	APROVADO
7	CRISTINA PEREIRA	54,33	7	APROVADO
8	CRISTINA PEREIRA	53,33	8	APROVADO
9	CRISTINA PEREIRA	52,33	9	APROVADO
10	CRISTINA PEREIRA	51,33	10	APROVADO
11	CRISTINA PEREIRA	50,33	11	APROVADO
12	CRISTINA PEREIRA	49,33	12	APROVADO
13	CRISTINA PEREIRA	48,33	13	APROVADO
14	CRISTINA PEREIRA	47,33	14	APROVADO
15	CRISTINA PEREIRA	46,33	15	APROVADO
16	CRISTINA PEREIRA	45,33	16	APROVADO
17	CRISTINA PEREIRA	44,33	17	APROVADO
18	CRISTINA PEREIRA	43,33	18	APROVADO
19	CRISTINA PEREIRA	42,33	19	APROVADO
20	CRISTINA PEREIRA	41,33	20	APROVADO
21	CRISTINA PEREIRA	40,33	21	APROVADO
22	CRISTINA PEREIRA	39,33	22	APROVADO
23	CRISTINA PEREIRA	38,33	23	APROVADO
24	CRISTINA PEREIRA	37,33	24	APROVADO
25	CRISTINA PEREIRA	36,33	25	APROVADO

LOCAL: AGUA VERDE

159	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO
160	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO

LOCAL: AGUA VERDE

159	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO
160	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO

LOCAL: AGUA VERDE

159	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO
160	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO

LOCAL: AGUA VERDE

159	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO
160	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO

LOCAL: AGUA VERDE

159	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO
160	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO

LOCAL: AGUA VERDE

159	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO
160	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO

LOCAL: AGUA VERDE

159	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO
160	Recurso Recursal	023.37	54,00	34	APROVADO